

Nº Sócio _____ Nome _____

Entidade onde exerce actividade (Grupo CA) _____

E-mail para envio de facturas (Grupo CA) _____

Morada _____

Localidade _____ Cód. Postal _____ - _____

NIF _____ E-mail (opcional) _____

PEDIDO (Escolher apenas uma das 5 opções)

Novo cartão Manter Nº existente MEO
Nº _____ Actualização de tarifário
Nº _____

Manter Nº de outro Operador Conta MEO Nº _____
* Preencher formulário de Portabilidade * Preencher caso já seja cliente MEO. O nº está visível na factura
Nº _____

ASSINATURA MENSAL (assinalar com X o pretendido)

Pacote Voz/Dados	500 min (3,90€)	1000 min (4,40€)	2000 min (4,90€)
Sem pacote de dados	0,00 € <input type="checkbox"/>	0,00 € <input type="checkbox"/>	0,00 € <input type="checkbox"/>
5 GB (2,00€)	0,00 € <input type="checkbox"/>	0,00 € <input type="checkbox"/>	0,00 € <input type="checkbox"/>
10 GB (3,50€)	0,00 € <input type="checkbox"/>	0,00 € <input type="checkbox"/>	0,00 € <input type="checkbox"/>
15 GB (4,50€)	0,00 € <input type="checkbox"/>	0,00 € <input type="checkbox"/>	0,00 € <input type="checkbox"/>
30 GB (7,50€)	0,00 € <input type="checkbox"/>	0,00 € <input type="checkbox"/>	0,00 € <input type="checkbox"/>
Ilimitado (12€)	0,00 € <input type="checkbox"/>	0,00 € <input type="checkbox"/>	0,00 € <input type="checkbox"/>

Nota: O valor da assinatura mensal será a soma do Pacote de Voz e Dados. Os valores apresentados na tabela correspondem à subsídio do actual protocolo (consultar as condições de utilização). A todos os valores apresentados acresce IVA.

Voucher por cartão Voucher Global

AUTORIZAÇÃO de DÉBITO em CONTA

Nome _____

IBAN: PT50 _____

BANCO _____

CCAM/AGÊNCIA _____

Declaro que conheço as condições de utilização, associadas ao serviço MEO, que o CCDCAM coloca à minha disposição

Autorizo ao CCDCAM o débito a minha conta DO, acima identificada, sempre que a MEO apresente valores em incumprimento relativamente à presente Proposta de Adesão.

Na impossibilidade desta cobrança, autorizo o CCDCAM a comunicar a situação à minha entidade patronal, para os efeitos que, por esta, sejam considerados convenientes.

A Direcção do CCDCAM

_____/_____/_____
Data Assinatura

Condições Gerais associadas ao Contrato Móvel

- 1) Os cartões serão fidelizados até 30 Abril de 2024;
- 2) Não são aceites pedidos de antecipação de renovação;
- 3) Caso haja rescisão antecipada do contrato serão facturados os seguintes montantes:
 - Mensalidades em falta até término da fidelização;
 - Valor relativo ao vale concedido. Ao valor do vale será deduzida a percentagem de 25 % (vinte e cinco por cento), por cada quarto de duração do respetivo período de vinculação decorrido.
- 4) Não é possível migrar para outros tarifários MEO no decurso da fidelização (exemplo: MXO) ou para outros pacotes do Crédito Agrícola que impliquem redução das mensalidades;
- 5) Estes tarifários não permitem partilha de minutos à conta, ou seja, os minutos são aplicáveis apenas ao cartão para o qual foram disponibilizados;
- 6) Os minutos não consumidos num determinado mês deverão ser consumidos até ao fim do 6º mês após a sua atribuição, perdendo, nessa data, o direito aos mesmos. As comunicações realizadas na VPN Parte Móvel serão deduzidas, em primeiro lugar, ao plafond mensal de
- 7) A mensalidade de adesão, corresponde a uma mensalidade fracionada, consoante o número de dias em que o serviço esteve ativo no mês da adesão ao tarifário e será cobrada na fatura do mês seguinte. Ex: Para um número que adira a meio do mês ao novo tarifário, a
- 8) Poderá ser solicitada migração para um pacote de minutos ou dados superior. Estas alterações terão efeito no mês seguinte;
- 9) Em caso de atraso de pagamento da fatura, será taxado ao utilizador um valor de €3. Este valor aplica-se sempre que o pagamento ocorra passados 3 dias da data limite de pagamento, indicada na fatura;
- 10) Cliente entra em dunning quando tem 2 faturas em atraso. Neste caso, haverá suspensão dos cartões, ficando os mesmos impossibilitados de efetuar comunicações;
- 11) Haverá um valor associado ao restabelecimento de comunicações de 7,3€+ IVA por cartão. O restabelecimento só pode ser efetuado após pagos todos os valores em atraso.

Condições de utilização do Voucher

- 1) Os Vouchers poderão ser utilizados para a aquisição de terminais de voz móvel que estejam, a cada momento, disponíveis no portfolio da MEO;
- 2) A utilização de Vouchers pressupõe o conhecimento e a aceitação plena e sem reservas, pelo Cliente e pelo utilizador, das presentes condições. A MEO reserva-se o direito de modificar unilateralmente, e em qualquer momento, as presentes condições, mediante pré-aviso de
- 3) Os Vouchers terão como data limite de utilização a data de término do contrato;
- 4) Os Vouchers poderão ser utilizados no Site Meo.pt ou Ptempresas.PT, ou numa loja oficial da MEO (ver lojas em: <http://lojas.meo.pt>);
- 5) Para a compra de 1 (um) equipamento, apenas poderá ser utilizado 1 (um) Voucher, não sendo os Vouchers acumuláveis;
- 6) 1 (um) Voucher poderá ser utilizado para a aquisição de mais do que 1 (um) equipamento, mas apenas quando utilizado na mesma compra;
- 7) O valor do Voucher não é fracionável, pelo que terá de ser consumido na totalidade numa compra única. Se o valor do Voucher for superior ao valor do equipamento, não será devolvido qualquer valor por parte da MEO;
- 8) Quando o Voucher for utilizado, o diferencial entre o valor do equipamento ou acessório e do Voucher, terá de ser pago no acto da compra;
- 9) O valor da compra terá que ser superior ao valor do voucher;
- 10) Quando for feita a compra utilizando o Voucher, será necessário identificar, cumulativamente, o par NIF da empresa cliente e o código do Voucher;
- 11) O Cliente é o único e exclusivo responsável por manter a confidencialidade e segurança do seu Voucher e por todas as atividades que realizar para utilização do mesmo;
- 12) O Cliente assume total responsabilidade pela veracidade, exatidão, atualidade e autenticidade dos dados fornecidos no âmbito da utilização dos Vouchers;
- 13) A MEO não será responsável por perda ou furto de Vouchers, nem por quaisquer perdas ou danos causados por utilizações fraudulentas, abusivas ou indevidas que não lhe sejam diretamente imputáveis a título de dolo, culpa grave ou negligência;
- 14) A eventual utilização de Vouchers por terceiros com recurso ao código nele inserido e aos dados do Cliente, com ou sem autorização deste último, considera-se realizada pelo Cliente, salvo prova em contrário;
- 15) Os equipamentos adquiridos através destes Vouchers, terão um suporte pós-venda definido no seguinte link (<https://www.meo.pt/suporte/ajuda-e-suporte/telemovel/assistencia-tecnica>);
- 16) Os Vouchers não são compatíveis com outras ofertas/campanhas, nomeadamente vendas a prestações ou outras que venham a surgir no futuro, exceto indicação em contrário por parte da MEO.

Comunicação Sócio/ MEO

O sócio deverá enviar todas as comunicações para o endereço de email: CCDCAM_MEO@creditoagricola.pt

Poderá, no entanto, contactar o 16206 nas seguintes situações:

- 1) Esclarecimentos/Informações sobre Dados para pagamento de facturas;
- 2) Alteração morada de facturação;
- 3) Informação de PIN/PUK do cartão SIM;
- 4) Bloqueio de serviço por extraviado (roubo, perda, furto) de cartão;
- 5) Questões relacionadas com indisponibilidade do serviço, nomeadamente, corte de serviço, impossibilidade de realização de chamadas e
- 6) Apoio no registo na área de cliente;
- 7) Pedidos de 2ªs vias de Fatura Mensal de Comunicações;
- 8) Alocação de pagamentos.

Declaro ter conhecimento e aceito, as condições associadas à adesão ao serviço MEO disponibilizado pelo CCDCAM.